



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 71 /15 – CCJ**

**Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Andrés Nicolás D'Alessandro.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mario Manfro.

Dispõem os artigos 1º, I, e 2º da Lei nº 9.659/2004:

Art. 1º Os títulos de Cidadão Honorário do Município de Porto Alegre são os seguintes:

I-Cidadão de Porto Alegre, que será conferido a pessoas não-nascidas em Porto Alegre e que se tenham distinguido em qualquer ramo do saber humano ou que, por sua ação, tornaram-se merecedoras do reconhecimento da Cidade;

Art. 2º Os títulos serão concedidos mediante lei de iniciativa de qualquer dos Poderes, aprovada, no mínimo, por dois terços dos membros da Câmara Municipal, em votação nominal.

Como bem assevera o Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa Legislativa, fl. 9, não há qualquer impedimento de natureza jurídica para a tramitação da matéria, já que satisfeitas, integralmente, todas as exigências regimentais pertinentes.

Isso posto, como dever de ofício em examinar os aspectos constitucionais, regimentais e legais esta Comissão manifesta-se pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de março de 2015.

  
**Vereador Nereu D'Avila,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2869/14

PLL Nº 265/14

Fl. 2

PARECER Nº 75 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 21-3-15

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereador Pablo Mendes Ribeiro

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Rodrigo Maroni